



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO No 1404 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

- Fixa índice de correção monetária aos Tributos e Serviços Municipais e Dívida Ativa, para o exercício de 2.011.

JOSE ALCIDES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antonio, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições, conferidas pela lei Orgânica do Município

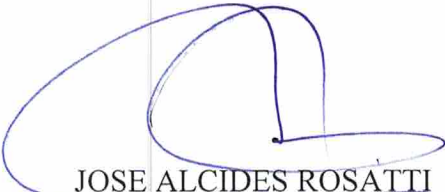
DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado o índice de correção monetária para os Tributos Municipais e Dívida Ativa para o exercício de 2.011, em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), que corresponde ao acumulado do IPCA do exercício de 2.010.

Artigo 2º - A aplicação de multas e juros pela inadimplência continua a ser regulada pelo Código Tributário Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando as disposições em contrario.

Luiz Antônio, 15 de Dezembro de 2010.


JOSE ALCIDES ROSATTI
Prefeito Municipal